



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**De: Lucilene Turra Dias**  
Secretária Municipal de Turismo

**Para: Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

**Piratuba/SC, 01 de julho de 2022.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **EJD EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica sob n.º 35.158.634/0001-51, objetivando a contratação dos artísticas para realização de **SHOW MUSICAL COM O ARTISTA LEANDRO GUERRA E BANDA**, durante a programação do Evento “Inverno Termal - Caipiratuba” no dia 09 de julho de 2022, pelas seguintes considerações:

- ✓ O município de Piratuba no seu calendário de eventos tem a terceira edição do Inverno Termal e dentro dessa programação promoverá o III Caipiratuba, considerando a necessidade de fornecer aos participantes do Evento uma programação excelente, é imprescindível a contratação de artistas que estejam na mídia com experiência.
- ✓ Para tanto, resolveu-se contratar **EJD EVENTOS LTDA**, entendendo-se que o **SHOW MUSICAL COM LEANDRO GUERRA E BANDA** tem o potencial que precisamos para fazer parte de uma programação tão importante para Piratuba como o Inverno Termal.
- ✓ Leandro Guerra natural do Rio Grande do Sul, iniciou sua carreira musical aos 14 anos de idade. Multi-instrumentista, cantor e compositor, marcou presença por onde passou com sua boa música.
- ✓ Trás em seus shows uma energia forte e positiva. Com um repertório muito bem elaborado, faz seu público dançar e cantar do início ao fim do show.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- ✓ A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto nos incisos III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Lucilene Turra Dias**  
**Secretária Municipal de Turismo**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**De: Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

**Para: Karla Riffel da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Piratuba/SC, 01 de Julho de 2022.**

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretaria Municipal de Turismo, autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro;

1.1. Para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação e posterior ao Setor de Compras e Licitações, que deverá anexar os mesmos ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação da Empresa.

3. Setor de Licitação e Compras, para:

3.1. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

**Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE  
PREÇO**

**Referente ao processo administrativo nº 67/2022**

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **EJD EVENTOS LTDA** são válidos.

**Piratuba/SC, 01 de julho de 2022.**

**KARLA RIFFEL DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**De: CARLOS ALBERTO MALTAURO**  
Setor de Compras e Licitações

**Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

**Piratuba/SC**, 01 de julho de 2022.

**Prezado Prefeito,**

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a contratação de Empresa **EJD EVENTOS LTDA.**

**CARLOS ALBERTO MALTAURO**  
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

**Referente ao processo administrativo nº 67/2022.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa **EJD EVENTOS LTDA** pessoa jurídica sob n.º **35.158.634/0001-51**, objetivando a contratação de apresentação de **SHOW MUSICAL COM O ARTISTA LEANDRO GUERRA E BANDA**, para realização de show durante a programação do Evento “Inverno Termal – III Caipiratuba” no dia 09 de julho de 2022, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**Piratuba/SC, 01 de julho de 2022.**

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal